PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

LEI Nº 4.187, DE 5 DE AGOSTO DE 1971.

AUTORIZA O EXECUTIVO A CONTRATAR UM EMPRESTIMO ATÉ Cr$ 1 000 000,00 (UM MILHÃO DE CRUZEIROS), ATRAVÉS DO BANCO NACIONAL DE HABITAÇÃO (BNH) PARA FINS E COM GARANTIAS ' QUE ESPECIFICA.

DR. EVERALDO DE SOUSA MARTINS, Prefeito Municipal, ' faço saber que a CAMARA MUNICIPAL Aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Santarém autorizado a contratar através do Banco Nacional de Habitação (BNH), para obra de infra-estrutura e pavimentação das seguintes artérias: Travessa Turiano Meira, Avenidas São Sebastião e Rui Barbosa, o empréstimo de Cr$ 1000 000,00 (um milhão de cruzeiros).

Art. 2º - O empréstimo a que se refere o Artigo anterior será garantido pelo FUNDO DE PARTICI - PAÇÃO DOS MUNICIPIOS (FPM), até 40%%quarenta por cento) do valor ' atribuido mensalmente ao Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 1o de agôsto de 1971.

(DR. EVERALDO DE SOUSA MARTINS)
Prefeito Municipal.

1º Ten. José G. Franco

(1º Ten. JOSÉ GABELHA FRANCO)
Secretário Municipal